



Identificação do licitante

Razão social: BAMEX BENEFICIOS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 28.008.410/0001-06

Inscrição Estadual: 19.602.056-5; **Inscrição Municipal:** 48.96.424

Endereço: Rua Riachuelo, nº 255, Bairro Centro Sul, Teresina/PI, CEP 64.0001-160

Contato: (86) 3025-9906

E-mail: licitacao@bamex.com.br / licita@bamex.com.br

Assunto: Pedido de esclarecimentos ao instrumento convocatório

Prezados Senhores,

A BAMEX BENEFICIOS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, na qualidade de licitante interessada, solicita esclarecimentos sobre os pontos abaixo, a fim de assegurar compreensão uniforme das exigências do edital e adequada formulação da proposta.

1. DO SISTEMA

1.1 Prova de Conceito (POC) e momento de comprovação dos requisitos do sistema

Pergunta 1.1: Está correto o entendimento de que não haverá Prova de Conceito (POC) como etapa de classificação ou habilitação e que a comprovação/demonstração dos requisitos mínimos do sistema ocorrerá somente após a contratação da licitante vencedora, durante a implantação dos serviços?

1.2 Rito da Prova de Conceito, caso seja exigida antes da contratação

Caso a Administração exija POC, amostra ou teste prático do sistema antes da contratação, solicitamos esclarecer:

- a) qual será o prazo concedido à licitante convocada para preparação e realização da demonstração;
- b) se a apresentação será presencial ou remota e, em cada hipótese, qual será o local ou a plataforma utilizada;
- c) quais requisitos e critérios objetivos serão utilizados para aprovação e reprovação; e
- d) Se será disponibilizado previamente checklist com todos os itens que deverão ser demonstrados e avaliados.

1.3 Tecnologia Exigida:

Pergunta 1.3: Solicita-se esclarecer qual tecnologia será exigida para a plena execução do objeto: TAG NFC/RFID, cartão ou outra tecnologia equivalente?

2. DA TAXA

2.1 Aceitação de taxa negativa

Pergunta 2.1: Para fins de cadastramento da proposta e oferta de lances no sistema eletrônico, será admitida taxa de administração negativa e/ou percentual de desconto superior ao parâmetro inicialmente estabelecido, inclusive quando houver remuneração da contratada proveniente da rede credenciada? Em caso afirmativo, o sistema eletrônico permitirá o respectivo cadastramento e a oferta de lances nesse formato?

2.2 Composição do percentual de desconto

Pergunta 2.2: Está correto o entendimento de que a Taxa Administrativa indicado no edital já corresponde ao desconto mínimo considerado na formação do valor estimado e que, durante a etapa de lances, eventual percentual ofertado pelo licitante será acrescido a esse percentual-base?

2.3 Existe alguma limitação para taxa da rede credenciada?



3. DA REDE CREDENCIADA

3.1 Localidades de cobertura obrigatória

Pergunta 3.1: Quais municípios ou localidades estratégicas deverão ser obrigatoriamente atendidos pela rede credenciada da futura contratada? Solicitamos, se possível, a indicação objetiva da relação mínima de cobertura exigida.

3.2 Prazo para apresentação da rede credenciada

Pergunta 3.2: Está correto o entendimento de que o prazo para apresentação/comprovação da rede credenciada será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato?

3.3 Prazo de repasse.

Pergunta 3.3: Qual o prazo de repasse para a rede credenciada?

4. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 Marco inicial da execução dos serviços

Pergunta 4.1: Está correto o entendimento de que o marco inicial da execução contratual será 30 dias contados a partir da assinatura do contrato?

4.2 Prazo máximo para implantação integral

Pergunta 4.2: É imprescindível que seja estabelecido um prazo de implantação, uma vez que a contratação envolve a implantação e a realização de treinamento. Além disso, não há informações sobre a modalidade do treinamento, não estando especificado se este será presencial ou remoto. Destaca-se que o eventual descumprimento do prazo de implantação poderá gerar consequências para a contratada, tornando necessária a definição prévia desse prazo.

4.3 Formato do treinamento do sistema

Pergunta 4.3: Está correto o entendimento de que o treinamento referente ao sistema poderá ser realizado de forma remota, por videoconferência ou ferramenta equivalente, sem obrigatoriedade de realização presencial?

5. DO FINANCEIRO

5.1 Retenções tributárias sobre a Nota Fiscal de intermediação/reembolso

Pergunta 5.1: Considerando a premissa de que a Nota Fiscal de intermediação/reembolso será emitida com comissão/corretagem igual a zero e que os demais valores serão discriminados como repasse/reembolso à rede credenciada, qual tratamento de retenção tributária será adotado pela CONTRATANTE, especialmente quanto a IR, CSLL, PIS e COFINS?

5.2 Emissão da Nota Fiscal da rede credenciada

Pergunta 5.2: Em nome de quem deverá ser emitida a Nota Fiscal da rede credenciada: da CONTRATANTE ou da CONTRATADA? Solicitamos a confirmação expressa, considerando que essa informação não está clara no instrumento convocatório.

Os esclarecimentos acima são necessários para a adequada formulação da proposta, definição da estratégia de lances, planejamento da implantação e organização da execução contratual, contribuindo para a compreensão uniforme das exigências e para a preservação da isonomia, publicidade e competitividade do certame.

